

DO o teor do OFÍCIO Nº 2120/2023/CASACIVIL (SEI nº 6668264), constante ao processo SEI Nº 0014.000130.00254/2023-05, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER função de confiança do Poder Executivo, a servidora abaixo relacionada, ocupante de função Administrativa na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

MAT	DG	SERVIDOR	REF. FG
9061592	1	Carem Lima Carvalho Queiroz	FCPE - 11

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 011-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1130, DE 13 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 2154/2023/CASACIVIL, constante ao processo SEI Nº 0014.014315.00034/2023-19, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER função de confiança do Poder Executivo, a servidora abaixo relacionada, ocupante de função Administrativa na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

MAT	DG	SERVIDOR	REF. FG
244694	1	Walcileuda Silva de Souza	FCPE - 03

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1144, DE 17 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO a competência para orientar, coordenar e supervisionar, bem como para expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos, consoante o disposto no artigo 86, incisos I e II da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO que é dever do Estado garantir à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, a proteção contra as mais variadas formas de violência;
CONSIDERANDO a situação atípica vivenciada pelos pais e comunidades escolares, em decorrência dos recentes episódios de ataques e ameaças a alunos, professores e demais servidores das escolas em diversos Estados brasileiros, inclusive no Estado do Acre;
CONSIDERANDO a necessidade de definir e autorizar a adoção de medidas preventivas para garantia da segurança no âmbito da unidade escolar, RESOLVE:

Art. 1º Determinar às equipes gestoras das unidades escolares que orientem professores e demais servidores para que aumentem a atenção a mudanças de comportamento de alunos, comunicando imediatamente à gestão escolar quando ocorrer.

Art. 2º Suspender, pelo período de 60 (sessenta) dias, atividades escolares que propiciem aglomeração.

Art. 3º Autorizar os gestares escolares a fazerem vistorias nas mochilas e bolsas, de estudantes e terceiros, ao adentrarem a escola, objetivando um maior controle em nossas unidades escolares.

Art. 4º Determinar ao Departamento de Descentralização de Recursos e Projetos Educacionais da SEE a realização de estudo de impacto financeiro para aquisição e instalação de equipamentos de segurança pelas escolas.

Art. 5º Determinar às equipes gestoras das unidades escolares a ma-

nutenção do sigilo da identidade e da integridade do suposto de atos ou comportamentos violentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1141, DE 17 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a servidora MARIA DO CARMO TELES FERNANDES, matrícula nº 9391070-3, da função de coordenadora administrativa da Escola Coronel Conreiras, Tipificação B, no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos a contar de 28 de abril de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1142, DE 17 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a servidora MARLEUDE CABRAL MARQUES REGE, matrícula nº 2754622-1, da função de secretária escolar da Escola Ester Maia de Oliveira, Tipificação B, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos a contar de 28 de abril de 2023

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1154, DE 17 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ROSIMAR DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 9058524-2, para exercer a função de coordenadora de ensino na Escola Presbiteriana de Cruzeiro do Sul, Tipificação D, no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 11-P/2023